

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 083/15 PROJETO DE LEI NÚMERO 084/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 86.331,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais) referente ao Programa Suporte à Educação Básica — Educação Infantil Manutenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para construção de quiosques e demais serviços no CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR			
1	PROJETO			
501	MANUTENÇÃO CER. MARIA APARECIDA DE			
	AZEVEDO BOZUTTI	R\$	84.331,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	84331,00	
FONTE DE				
RECURSOS 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS				

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
0041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO				
	ENSINO				
2	ATIVIDADE				
297	MANUTENÇÃO CER. MARIA APARECIDA DE				
	AZEVEDO BOZUTTI	R\$	2.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	2.000,00		
FONTE DE					
RECURSOS 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS					

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK
Presidente

dlom